



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná

LEI N° 030/01

SÚMULA: Altera o número de vagas estabelecido nos Anexos III e IV da Lei n° 068/97 de 15/08/97, dando outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO
MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE**

L E I

Art. 1º - Altera o número de vagas dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Saúde, estabelecido no Anexo III e do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, estabelecido no Anexo IV da Lei n° 068/97 de 15/08/97, conforme tabela abaixo:

CARGO	VAGAS
Agente Comunitário de Saúde	50
Agente de Saúde	15
Auxiliar de Serviços Gerais	50

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de 01/04/2001.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana,
aos 28 de junho de 2.001

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal